



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DO SUL**

LEI Nº 4.375, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024.

Autoriza ao Poder Executivo a realizar a abertura de Crédito especial, no valor de R\$53.354,54 (cinquenta e tres mil trezentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos), no orçamento vigente.

O Excelentíssimo Senhor **VILMAR OLIVEIRA**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais. Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art.1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal de Rosário do Sul a realizar a abertura de Crédito especial, por superávit, na Lei Orçamentária Anual, no Órgão 04.01- Secretaria da Fazenda do Município, referente a fonte de recurso 1754 – Recursos de Operação de Crédito, no valor de R\$53.354,54 (cinquenta e três mil trezentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos), conforme a seguinte estrutura programática:

SECRETARIA DA FAZENDA

04 ADMINISTRAÇÃO
04 123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
04 123 0126 INFRAESTRUTURA E MELHORIAS
04 123 126 1 054 PAVIMENTAÇÃO EM DIV VIAS - OP DE CRED FINISA Cont 533.064-53/2020
4.4.20.93.00.00.00 INDENIZAÇÃO E RESTITUIÇÕES (61904).....R\$53.354,54
Fonte: 1754 – RECURSO DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO
Detalhamento: 0676 – Rec Op de Crédito – FINISA
TOTAL DA ABERTURA DE CRÉDITO:.....R\$53.354,54

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE ROSÁRIO DO SUL, em 26 de novembro de 2024.

Registre-se e Publique-se.

**Vilmar Oliveira,
Prefeito Municipal.**

**Gilberta Menezes Borges,
Secretária de Administração e Recursos Humanos..**